

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM
ENFERMAGEM.**

EDITAL Nº 009/2013 – CREnf

**Abertura de Inscrição para Seleção de Candidatos
ao Programa de Residência em Enfermagem, na
Especialidade de Gerenciamento de Enfermagem
em Clínica Médica e Cirúrgica da Unioeste, para o
ano letivo de 2014.**

A Coordenadora da Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica do Programa de Residência em Enfermagem, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 080/2009-CEPE, de 14 de maio de 2009;
- a Resolução 052/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para o Programa de Residência em Enfermagem, na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica (doravante, **Programa**) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O período de inscrições para o **Programa** ocorre das **17h do dia 29 de outubro até às 17h do dia 13 de novembro de 2013.**

1.2 As inscrições se destinam à seleção para o preenchimento das 06 (seis) vagas existentes que estão relacionadas no quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica	Total = 06 (seis) vagas	02 anos
	Ampla concorrência = 04	
	PNE* = 01	
	Afrodescendente = 01	

*Portador de Necessidades Especiais

1.3 Este processo seletivo é válido para as vagas disponíveis para o ano letivo de 2014.

1.4 O **Programa** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, destinado a enfermeiros, e se caracteriza por treinamento em serviço.

1.5 O processo de seleção regido por este Edital abrangerá avaliação mediante aplicação de Prova Escrita, Avaliação do Curriculum Vitae e Entrevista.

1.6 As etapas do Processo de Seleção serão realizadas na UNIOESTE, Campus de Cascavel, e serão organizadas e executadas pela Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.7 Caberá ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o Processo de Seleção, obrigando-se a atender às condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante o processo seletivo.

1.8 O Edital de cada etapa do Processo de Seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias>.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Para se inscrever como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital e na legislação que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência se deixar de fazê-lo, com isso, perdendo as prerrogativas asseguradas neste edital às pessoas portadoras de necessidades especiais;

2.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada a condição perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;

2.3 O candidato portador de deficiência, como prevê o Art.37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006 e o Decreto Estadual 3298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá às vagas, sendo-lhe reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento nos casos em que o número de vagas existentes for igual ou superior a cinco (5);

2.4 Quando o número de vagas for superior a cinco (5) e a aplicação do percentual previsto no item 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

2.5 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição;

2.6 O candidato portador de deficiência que precise de tratamento distinto no **Programa** deverá requerê-lo no ato da inscrição;

2.7 O candidato portador de deficiência, em face das condições legais, participará do **Programa** em condições iguais com os demais no que diz respeito: ao conteúdo das provas; à avaliação e aos

critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para os demais candidatos;

2.8 O percentual de vagas reservada para pessoas portadoras de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do **Programa** inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidato remanescentes;

2.9 Após a ocorrência do Processo de Seleção será avaliada a compatibilidade entre as atividades do candidato e a necessidade especial de que é portador;

2.10 Na existência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

3.1 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital e na legislação que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência se deixar de fazê-lo, com isso, perdendo as prerrogativas asseguradas neste edital;

3.2 O candidato que concorrer como afrodescendente deverá manifestar essa opção na inscrição e deverá assinar declaração sobre a procedência de sua escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para a matrícula, devendo, neste caso, preencher formulário próprio, identificando-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra;

3.3 O candidato inscrito como afrodescendente que se recusar a assinar à declaração de possuidor de cor preta ou parda ou que pertença a etnia negra perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência;

3.4 Os candidatos que se declarem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 10% (dez por cento), que deverá ser aplicado quando o número de vagas é igual ou superior a cinco (5);

3.5 Quando o número de vagas for superior a cinco (5) e a aplicação do percentual previsto no item 3.4 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

3.6 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva, o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição;

3.7 O candidato afrodescendente participará do **Programa** em condições iguais com os demais que diz respeito: ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para os demais candidatos;

3.8 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **Programa**, inclusive, em relação às vagas que surgirem ou forem, criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos remanescentes;

3.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Ao se inscrever, o candidato aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.

4.2 Ser enfermeiro com inscrição e/ou registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso de graduação em Enfermagem, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.3 Não haverá taxa de inscrição para o Processo de Seleção.

5. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias>

5.2 Ao final da inscrição, o candidato deve imprimir o requerimento de inscrição e a ficha de inscrição.

5.3 Para efetuar a inscrição o candidato deve enviar a documentação relacionada nos itens 5.1 e 5.3.1 na modalidade de **Sedex** com Aviso de Recebimento (AR), **do dia 29 de outubro até o dia 13 de novembro de 2013**. As inscrições somente serão aceitas se forem postadas até o dia **13 de novembro de 2013** e devem ser enviadas para o seguinte endereço: **CCBS/Programa de Residência em Enfermagem da UNIOESTE/Campus de Cascavel, Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário. CEP 85819-110, Cascavel-PR.**

5.3.1 Documentos necessários para a inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado disponível no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias>

b) Fotocópia do Diploma de Enfermeiro ou certificado de conclusão do Curso de Enfermagem ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso de graduação em Enfermagem, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação;

- c) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia do título de eleitor;
- f) Fotocópia do Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) Para os Enfermeiros, fotocópia da inscrição e/ou registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do Paraná;
- h) Curriculum vitae atualizado, encadernado, documentado, conforme modelo de formulário padronizado da análise curricular integrante do **Anexo II** deste Edital;
- i) Uma foto 3 x 4 (recente);
- j) Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Enfermagem em instituições estrangeiras deverão apresentar além dos documentos mencionados nos itens a, c, d, e, f, g, diploma devidamente revalidado por universidade brasileira, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência.

5.3.2 Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

5.3.3 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não assinarem o formulário de inscrição, a declaração constante no **Anexo II** e não anexarem à documentação exigida nos **itens 5.1 e 5.3.1**, conforme solicitado.

5.3.4 No dia **21 de novembro de 2013**, será publicado o edital das inscrições recebidas e deferidas.

5.3.5 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo até às **17h do dia 22 de novembro de 2013**, por meio do endereço cogeps.recursos@unioeste.br

5.3.6 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, no dia **25 de novembro de 2013**.

5.3.7 Divulgados os resultados dos recursos, no dia **25 de novembro de 2013**, será publicada a listagem final de inscrições deferidas e o ensalamento dos candidatos para a Prova Escrita.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

I – **Primeira Etapa:** Prova Escrita sobre conhecimentos específicos;

II – **Segunda Etapa:** Avaliação do Curriculum Vitae e Entrevista.

6.1.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (na forma de: a, b, c, d, e), que conterão apenas uma alternativa correta e cada uma das questões da Prova Escrita valerá 01 (um) ponto e o escore máximo possível será de 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2 A Prova Escrita será realizada no dia **27 de novembro de 2013, das 8h30min às 12h00min** no Campus de Cascavel da UNIOESTE - Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário – Cascavel - Paraná.

6.1.3 O ensalamento será divulgado junto com o edital de homologação de inscrições no dia **25 de novembro de 2013.**

6.1.4 O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado a partir das **17h do dia 27 de novembro de 2013.**

6.1.5 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo até às **17h do dia 28 de novembro de 2013**, por meio do endereço cogeps.recursos@unioeste.br, explicando a razão da reclamação.

6.1.6 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até o dia **02 de dezembro de 2013.**

6.1.7 Juntamente com o resultado da análise dos recursos será publicado o edital relativo ao gabarito definitivo da Prova Escrita no dia **02 de dezembro de 2013.**

6.1.8 No dia **02 de dezembro de 2013**, será divulgado o resultado final da Prova Escrita e a classificação dos candidatos.

6.1.9 A Prova Escrita versará sobre conhecimentos específicos na área de Enfermagem conforme os conteúdos programáticos que aparecem descritos a seguir:

I - Assistência de Enfermagem em Clínica Médica.

II - Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica.

III - Assistência de Enfermagem Perioperatória.

IV - Assistência de Enfermagem em Pronto Socorro.

V - Assistência de Enfermagem em UTI Geral de Adulto.

VI - Lei do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional.

VII - Administração do Serviço de Enfermagem em Unidade Hospitalar.

6.1.10 No dia da Prova Escrita, todos os candidatos deverão portar um documento de identificação com fotografia e estar presente com 20 (vinte) minutos de antecedência.

6.1.11 Não será permitido o ingresso, na sala da prova, de candidatos após as 08h30min.

6.1.12 Para a Prova Escrita, o candidato terá um caderno de provas e uma folha de respostas personalizada.

6.1.13 Para participar da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer no endereço e horário especificado, sendo a ausência motivo para desclassificação.

6.1.14 O controle do comparecimento à Prova Escrita será feito por meio de ata de presença assinada pelo candidato e pelos membros da equipe de aplicação da mesma.

6.1.15 Serão convocados para a Avaliação do Curriculum Vitae e Entrevista o candidato que obteve setenta (70%) por cento de acertos na Prova Escrita, ou seja, trinta e cinco (35) questões, sendo convocados por ordem de classificação até o 18º candidato.

6.1.16 Caso haja candidatos empatados na última pontuação a ser considerada, todos os que se encontrarem nesta condição farão a 2ª Fase da seleção.

6.1.17 A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório para a fase 2 e terá peso 05 para a classificação final.

6.2 Sobre a Saída da Sala da Prova Escrita

6.2.1 Durante a realização da Prova Escrita, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

6.2.2 O candidato que, por doença ou recomendação médica tenha a necessidade de alimentar-se e/ou tomar remédios durante a Prova Escrita, deverá portar atestado que comprove a necessidade para uso diferenciado de alimentos ou medicação.

6.3 Sobre a Possibilidade de Eliminação da Prova Escrita

6.3.1 Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos, o candidato será eliminado do Processo de Seleção sem prejuízo das cominações legais.

6.3.2 Além de serem eliminados pelas demais razões previstas neste Edital, também serão excluídos os candidatos que:

I - praticarem atos contra as normas ou a disciplina adequada;

II - comerem ou beberem na sala de prova, ressalvando-se o que se acha previsto neste Edital;

III - não entregarem a folha de respostas;

IV - comunicarem-se ou trocarem material com os outros.

6.4 Dos atendimentos especiais da Prova Escrita

6.4.1 A solicitação de banca especial deverá ser feita no ato da inscrição, por meio de preenchimento do campo próprio, na Ficha de Inscrição.

6.4.2 O pedido de condições especiais para a Prova Escrita será atendido, em face da viabilidade e razoabilidade estabelecidas pela Comissão do Processo de Seleção.

6.4.3 O candidato Portador de Necessidades Especiais que não realizar a inscrição de acordo com este Edital não receberá atendimento diferenciado, ainda que seja pessoa portadora de necessidades especiais, não sendo admitida interposição de recurso.

6.5 Dos atendimentos emergenciais da Prova Escrita.

6.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova Escrita.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.

7.2 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

7.3 Não serão realizadas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

7.4 Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de meios eletrônicos.

7.5 Não será permitida a entrada do candidato ao local das provas, portando telefone celular, bip, Pager ou similares.

7.6 Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

7.7 Ao término da prova o candidato deverá devolver a folha de resposta.

7.8 Sobre o Preenchimento do Cartão de Respostas

7.8.1 Na Prova Escrita, cada candidato receberá um caderno de provas e uma folha de respostas identificada.

7.8.2 O preenchimento da folha de respostas será de responsabilidade do candidato e a folha não será substituída, exceto no caso de defeito de impressão.

7.8.3 O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão.

7.8.4 No caso de marcar mais de uma alternativa ou de não marcar alternativa para uma questão, o candidato perderá os pontos dela.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E ENTREVISTA

8.1 A Avaliação do Curriculum Vitae e Entrevista serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2013**, conforme Edital com o cronograma de horários e candidatos convocados para a segunda etapa do processo.

8.2 A análise do Curriculum Vitae será realizada de acordo com os itens contidos **nos anexos II e III** integrantes neste Edital.

8.3 A nota da avaliação do Curriculum Vitae poderá alcançar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e, no cômputo final do escore do candidato, ela terá peso 02.

8.4 À entrevista será atribuída nota de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos e ela terá peso 03 (três) no cômputo final da nota do candidato e versará sobre o curriculum vitae, sobre o conhecimento técnico e científico do candidato e sobre a sua aptidão para o **Programa**.

8.5 As entrevistas serão individuais e ocorrerão de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

9. DO RESULTADO

9.1 A classificação final dos candidatos será feita por ordem classificatória, a partir da soma e da aplicação dos pesos das notas obtidas em cada uma das provas/avaliação, atendendo ao que se encontra estabelecido neste Edital.

9.2 A classificação final dos candidatos será feita conforme descrito pela fórmula a seguir:

$$PF = \frac{(PPE \times 5) + (PACV \times 2) + (PE \times 3)}{10}$$

PPE = Pontuação da Prova Escrita
PACV = Pontuação da Avaliação do Curriculum Vitae
PE = Pontuação da Entrevista

9.3 A classificação no **Programa** será feita pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos por cada candidato, respeitadas as normas deste Edital.

9.4 Os resultados serão apresentadas da seguinte forma: uma lista com os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, outra de Afrodescentes e outra contendo todos os candidatos.

9.5 Se ocorrer empate, a classificação final será feita de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente e excludente:

I - maior idade (observado o disposto no Art. 27 do Estatuto do Idoso, no caso de candidatos com mais de 60 anos);

II – maior nota na Prova Escrita;

III - maior pontuação na avaliação do Curriculum vitae;

IV- maior nota na Entrevista;

9.6 O resultado da classificação dos candidatos será publicado em Edital específico a partir do dia **13 de dezembro de 2013**.

9.7 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser solicitada até às **17h do dia 16 de dezembro de 2013** por meio do endereço cogeps.recursos@unioeste.br

9.8 As respostas dos recursos serão respondidos por meio de Edital até o dia **18 de dezembro de 2013**.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo para o Programa e respectiva classificação final no limite das vagas será homologado e divulgado no dia **19 de dezembro de 2013**.

9.10 O chamamento dos candidatos obedecerá à classificação no limite de vagas existentes do **Programa** (seis vagas).

9.11 Serão convocados, inicialmente, os candidatos classificados no limite de vagas.

9.12 Os demais aprovados serão considerados como remanescentes e poderão ser chamados no caso de vacância.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será efetuada na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação da UNIOESTE no Campus de Cascavel, no dia **10 de fevereiro de 2014, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00minh.**

10.2 O candidato classificado no limite de vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

10.3 A convocação de candidatos remanescentes será feita **até 17h do dia 11 de fevereiro de 2014** por meio de Edital específico e publicado no endereço <http://www.unioeste.br/residencias>

10.4 O candidato convocado como remanescente deverá efetuar sua matrícula, em segunda chamada, no dia **14 de fevereiro de 2014**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00minh.

10.5 Caso o candidato convocado como remanescente não comparecer no dia e horário estabelecido será considerado DESISTENTE, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

10.6 O candidato aprovado e Portador de Necessidade Especial fica ciente que, antes de efetuar a matrícula, deverá participar de perícia médica realizada pela Área/Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste Paraná, que verificará a compatibilidade de sua necessidade especial com o exercício das atribuições de enfermeiro residente.

11. DA VALIDADE

11.1 Este Processo de Seleção terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades letivas do **Programa** de Residência em Enfermagem.

11.2 Não havendo o preenchimento das vagas, após o início do Programa de Residência em Enfermagem poderá ser realizado novo Processo de Seleção para as vagas remanescentes.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

12.1 O Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinado aos portadores de diploma com o título de Enfermeiro, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço, com duração de 24 meses.

12.2 Os candidatos que não se apresentarem no dia do início da residência, serão considerados desistentes, sendo chamados os próximos excedentes em ordem de classificação.

12.3 O local e horário do início das atividades letivas será fornecido no dia da matrícula.

12.4 O residente terá direito a bolsa de estudos, de acordo com a legislação vigente, paga mensalmente com direito a férias, em datas que serão acordadas com a Direção do Serviço de Enfermagem do Hospital Universitário do Oeste do Paraná e coordenação do Programa de Residência, atendendo ao Regulamento do Programa de Residência em Enfermagem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato matriculado no **Programa**, que não tem inscrição e/ou registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem deverá apresentar a inscrição no prazo máximo de trinta (30) dias após o início das atividades, conforme legislação vigente.

13.2 Os residentes R1 e R2, durante o desenvolvimento do curso, não poderão ter vínculo empregatício e deverão cumprir o Programa de Residência na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a legislação vigente, assinando um Termo de Compromisso no dia da matrícula.

13.3 Os documentos do curriculum vitae dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 60 (sessenta) dias após o início do Programa de Residência em Enfermagem, na UNIOESTE no Campus de Cascavel, no Colegiado de Enfermagem e após este prazo o material será incinerado.

13.4 O Programa de Residência em Enfermagem na especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica será desenvolvido de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Profissional em Saúde, da UNIOESTE e legislação vigente e os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da especialidade, pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIOESTE (PRPPG), conforme suas competências.

13.5 Todos os atos da comissão serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencia> e afixados no Colegiado de Enfermagem do Campus de Cascavel.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 25 de Outubro de 2013.

ANAIR LAZZARI NICOLA
Coordenadora da Residência em Gerenciamento
de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

Anexo I do Edital nº 009/2013-CREnf, de 25 de outubro de 2013

<p>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM Processo Seletivo para o ano de 2014</p>	<p>Colar Foto 3 x 4</p>
--	-----------------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do candidato

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Sexo: () M () F Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Título: _____ Zona: _____ Seção: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

3. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição: _____ Estado: _____

4. Outras Informações:

Instituição de Origem: _____

Início do Curso: _____ Término do Curso: _____

Assinatura do candidato: _____ Data: _____

Anexo II do Edital nº 009/2013-CREnf, de 25 de outubro de 2013

FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE CURRICULAR
Curriculum Vitae - Documentado

1. Dados pessoais

Nome:

Data de nascimento:

Local:

Sexo:

Estado civil:

Nome do cônjuge:

Dependentes:

Filiação:

Endereço:

CEP:

Telefone: () Celular: ()

E-mail:

2. Formação:

Graduação: (curso, ano de entrada e conclusão, universidade).

Especialização: (curso, ano de entrada e conclusão, universidade).

3. Atividades

3.1 Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.

(listar os projetos em que participou, colocando nome, período, tipo de financiamento, carga horária).

3.2 Monitorias.

(disciplina, carga horária, ano).

3.3 Participação em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico.

3.3.1 Participação em eventos científicos na área de enfermagem

3.3.2 Participação em eventos científicos em outras áreas.

(listar os eventos em que participou, colocando nome do evento, período, cidade do evento, carga horária do evento, anexando os xerox dos certificados de participação).

3.4 Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico.

3.4.1 Trabalhos apresentados na área de enfermagem.

3.4.2 Trabalhos apresentados em outras áreas.

(Listar os títulos dos trabalhos apresentados; anexar fotocopia do certificado de apresentação em que conste seu nome como autor principal ou co-autores).

3.5 Artigo publicado em periódico indexado, como autor ou co-autor.

(colocar o nome do artigo, autores, revista em que foi publicado e anexar fotocopia do artigo).

3.6. Resumo publicado em anais de evento científico

(Listar os títulos dos trabalhos publicados; anexar fotocopia dos anais em que conste seu nome como autor principal ou co-autores).

3.7. Participação em cursos extracurriculares.

(listar os cursos em que participou, colocando nome do curso, período, cidade do evento, carga horária do curso, entidade promotora do curso, anexando a fotocopia dos certificados de participação).

4. Conhecimento em língua estrangeira:

(informar como é seu conhecimento da língua, ler, escrever, falar e anexar certificado comprovando o tempo de duração do curso).

5. Os documentos devem ser organizados conforme sequência disposta nos formulários dos Anexos II e III deste edital.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, declaro, sob as penas da legislação vigente, que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise Curricular e Entrevista do processo seletivo à vaga em que estou inscrito.

Cascavel, ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo III ao Edital nº 009/2013-CREnf, de 25 de outubro de 2013.

Pontuação da Análise de Curriculum Vitae

Nome: _____ Total de Pontos: _____

Tipo de atividade	Valor máximo	Valor de cada certificado	Total de pontos
Participação em projetos e de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.	20	Projeto na área – cada projeto vale 07 pontos Projeto em outras áreas – cada projeto vale 03 pontos	
Exercício de Monitoria	10	Monitoria em disciplinas de enfermagem em clínica médica e cirúrgica – cada 100 horas – vale 07 pontos Monitoria em outras disciplinas - cada 100 horas – vale 03 pontos	
Participação em congresso, encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	10	Congresso, encontros e jornadas da área de enfermagem – cada evento vale 03 pontos. Congresso, encontros e jornadas de outras áreas – cada evento vale 01 ponto.	
Trabalho apresentado em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	10	Congresso, encontros e jornadas da área de enfermagem - cada trabalho vale 03 pontos Congresso, encontros e jornadas de outras áreas - cada trabalho vale 01 ponto.	
Artigo publicado em periódico indexado, como autor ou co-autor.	20	Artigo na área – cada artigo vale 07 pontos Artigo em outras áreas – cada artigo vale 03 pontos.	
Resumo publicado em anais de evento científico.	15	Resumo expandido na área da enfermagem – cada resumo vale 05 pontos. Resumo simples na área da enfermagem – cada resumo vale 03 pontos. Resumo em outras áreas - cada resumo vale 01 ponto.	
Participação em cursos extracurriculares	10	Cada 16h/aula de curso na área de enfermagem - vale 03 pontos Cada 16 h/aula de curso em outra área - vale 1 ponto	
Conhecimento comprovado de língua estrangeira	05	Concluído – cada ano concluído vale 01 ponto.	